Doc 1

Dado conhecimento ao executivo.

3/8/20

2020 orçamento municipal

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

LOUSÃ

Câmara Municipal

ALTERAÇÃO

AO

ORÇAMENTO

8ª ALTERAÇÃO

(PERMUTATIVA)

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 2020/08/03

O SECRETÁRIO

LOUSÃ
Câmara Municipal

8ª ALTERAÇÃO (PERMUTATIVA)
AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020

1. A presente Alteração ao Orçamento Municipal, efetuada de acordo com a NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilístico das Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº85/2016, de 21 de dezembro, e os pontos 8.3.1.3. (alínea b)) e 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei nº315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº84-A/2002, de 5 de abril, pela Lei nº60-A/2005, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de setembro, tem por base base a seguinte fundamentação:

☐ Incorporação de empréstimos de médio e longo prazo destinado a despesas específicas:

☐ Incorporação de outras receitas legalmente consignadas:

X Redistribuição de dotações através de transferência inter-rubricas orçamentais decorrente de:

X Dotação insuficiente nas rubricas orçamentais reforçadas no mapa anexo:

Reforço das rubricas: nas despesas com pessoal designada "Outras despesas com segurança social - Eventualidade maternidade, paternidade e adoção" para fazer face ao pagamento aos trabalhadores do novo abono/apoio remuneratório, criado no âmbito das medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo coronavírus COVID-19, devido pelas faltas ao trabalho motivadas por assistência inadiável a filho ou outro dependente a cargo, menor de 12 anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica, decorrentes de suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais (o valor entretanto reforçado não foi suficiente) e a rúbrica de "Aquisição de bens e serviços – Aquisição de serviços – Outras – Outros serviços", destinado à aquisição de serviços de manutenção e suporte aos equipamentos Cisco Smartnet e EMC storage, para o desenvolvimento do projeto "Marca Território da Lousã – Estratégia e Design" e ainda para dotar a rúbrica para futuras aquisições de serviços.

X Dotação insuficiente/redistribuição nos projetos/ações das Grandes Opções do Plano, conforme mapa constante na 8ª alteração às Grandes Opções do Plano.

Justificação constante no referido documento.

LOUSÃ
Câmara Municipal

☐ Outra: _____

2. Verificação do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental

Preveem os nºs 1 e 2 do artigo 40º da Lei nº73/2013, que o equilíbrio orçamental é verificado em duas óticas:

> *"1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.*
> *2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos."*

Sobre esta matéria, foi divulgada a Nota Explicativa do SATAPOCAL designada "Regra do Equilíbrio Financeiro prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais[1]", que refere que o cumprimento da regra de equilíbrio deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental.

É ainda referido na mesma Nota que, aquando da elaboração de eventuais modificações, deve ser apresentado em mapa específico (com um conteúdo que permita aferir a situação em termos da regra de equilíbrio), que deve acompanhar e integrar a respetiva proposta apresentada aos órgãos ou eleitos locais.

Relativamente à regra prevista no nº1 do artigo 40º, a mesma é cumprida com a presente Alteração, uma vez que não se regista qualquer aumento ou diminuição, nem na parte da receita, nem na parte da despesa, mantendo-se assim o equilíbrio global (total) do Orçamento Municipal (o Orçamento Municipal tem um valor global de 20.083.108,42 €, tanto na receita como na despesa).

No que respeita ao equilíbrio orçamental previsto no nº2 do mesmo artigo, e considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei nº6/2020, de 10 de abril, ("*No ano de 2020 é suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.*"), está suspenso o seu cumprimento, estando assim dispensada a apresentação do mapa de comprove o seu cumprimento.

[1] Disponível em http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/financas-locais/pocal/satapocal/outros-entendimentos/ sob a epígrafe "Regra do Equilíbrio Orçamental".

Câmara Municipal da Lousã

Alteração N.º 8 ao Orçamento da Despesa de 2020

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	20 083 108,42	99 000,00	99 000,00		20 083 108,42					
0102	Câmara Municipal	19 361 840,42	99 000,00	99 000,00		19 361 840,42					
0102 01	Despesas com o pessoal	4 494 389,00	2 500,00			4 496 889,00					
0102 0103	Segurança social	1 040 700,00	2 500,00			1 043 200,00					
0102 010310	Outras despesas de segurança social	6 500,00	2 500,00			9 000,00					
0102 01031001	Eventualidade maternidade, paternidade e adopção	6 500,00	2 500,00			9 000,00					
0102 02	Aquisição de bens e serviços	5 715 615,03	61 500,00			5 777 115,03					
0102 0202	Aquisição de serviços	4 042 995,03	61 500,00			4 104 495,03					
0102 020225	Outros serviços	1 050 340,00	61 500,00			1 111 840,00					
0102 02022503	Outras	914 840,00	61 500,00			976 340,00					
0102 0202250303	Outros Serviços	499 840,00	61 500,00			561 340,00					
0102 07	Aquisição de bens de capital	6 927 081,39	35 000,00	99 000,00		6 863 081,39					
0102 0701	Investimentos	6 927 081,39	35 000,00	99 000,00		6 863 081,39					
0102 070103	Edifícios	1 635 700,00	5 000,00			1 640 700,00					
0102 07010307	Outros	1 575 200,00	5 000,00			1 580 200,00					
0102 070104	Construções diversas	4 953 981,39		99 000,00		4 854 981,39					
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 622 024,39		99 000,00		2 523 024,39					
0102 070106	Material de transporte	85 500,00	30 000,00			115 500,00					
0102 07010602	Outro	72 500,00	30 000,00			102 500,00					
0102 0701060202	Bombeiros	65 000,00	30 000,00			95 000,00					
	Totais:	4 768 564,39	99 000,00	99 000,00	0,00	4 768 564,39	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE	ORGÃO EXECUTIVO	ORGÃO DELIBERATIVO
Em ..... de ..... de	Em ..... de ..... de	Em ..... de ..... de .....
.....	.....	.....

3/

LOUSÃ
Câmara Municipal

8ª ALTERAÇÃO (PERMUTATIVA)

AO

ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020

Ao abrigo da competência prevista na alínea d) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 8 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, delegada pela Câmara Municipal no Presidente da Câmara, na reunião de 23 de outubro de 2017, de acordo com o constante no nº1 do artigo 34º do mesmo diploma, **APROVO** a **8ª Alteração ao Orçamento Municipal**, cujo documento é composto por 4 (quatro) folhas, devidamente numeradas e rubricadas, que importa, na parte da despesa, em 99.000,00 € (noventa e nove mil euros) tanto nos reforços como nas anulações.

DETERMINO que a presente Alteração seja remetida à próxima reunião da Câmara Municipal de 03.08.2020, para efeitos de conhecimento.

Lousã, 20 de julho de 2020

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Correia Antunes

4/

Dado conhecimento ao executivo.
3/8/20

2020
orçamento
municipal

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

LOUSÃ
Câmara Municipal

MODIFICAÇÃO

ÀS

GRANDES OPÇÕES

DO PLANO

8ª ALTERAÇÃO

LOUSÃ
Câmara Municipal

8ª ALTERAÇÃO

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020

A presente modificação às Grandes Opções do Plano, efetuada de acordo com a NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilístico das Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº85/2016, de 21 de dezembro, e o artigo 46º-B da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e 2/2020, de 31 de março, tem por base a seguinte fundamentação:

☐ Transferência do montante inicialmente previsto como "a definir" de determinado projeto/ação para "definido" por incorporação de empréstimos contratualizados de médio e longo prazo destinado a despesas específicas;

☐ Transferência do montante inicialmente previsto como "a definir" de determinado projeto/ação para "definido" por incorporação de outras receitas legalmente consignadas;

☐ Reforço do montante "definido" inicialmente previsto de determinado projeto/ação por incorporação de receita legalmente consignada;

☐ Reforço do montante "definido" inicialmente previsto de determinado projeto/ação incorporação de empréstimos contratualizados de médio e longo prazo

☐ Transferência de montantes de dotação de despesa de um ano económico para outro:

X Redistribuição de dotações através de transferência interprojetos/ações por dotação insuficiente dos projetos/ações:

Reforço dos projetos: "Funções gerais - Proteção Civil e Luta Contra Incêndios - Infraestruturas de Proteção Civil e Bombeiros- Aquisição e manutenção de viaturas", para aquisição de viatura de transporte de doentes, "Funções sociais – Cultura – Museu Álvaro de Lemos e Museu Dr. Lousã Henriques – Beneficiação de edifícios", para beneficiação do Museu Dr. Lousã Henriques e ainda nas "Funções sociais – Ação Social – Provedoria Municipal das Pessoas com Deficiência – Plano de

LOUSÃ
Câmara Municipal

Soluções Integradas de Acessibilidade para Todos", com a finalidade de realizar intervenções em edifícios a fim de melhorar a mobilidade de pessoas com mobilidade reduzida.

☐ Outra:_____

Câmara Municipal da Lousã

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020

Alteração Nº 8

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
												Ano Corrente - 2020								Anos Seguintes			
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida						
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes
01						Funções Gerais						795 278,00	299 000,00	1 094 278,00	30 000,00		825 278,00	299 000,00	1 124 278,00					
01	121					Proteção Civil e Luta Contra Incêndios						307 415,00	20 000,00	327 415,00	30 000,00		337 415,00	20 000,00	357 415,00					
01	121	2018	5			Infraestruturas de Proteção Civil e Bombeiros						152 000,00	0,00	152 000,00	30 000,00		182 000,00	0,00	182 000,00					
01	121	2018	5	2		Aquisição e Manutenão de Viaturas	0102070106020		1	01/18	12/21	65 000,00	0,00	65 000,00	30 000,00		95 000,00	0,00	95 000,00					

Câmara Municipal da Lousã

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020

Alteração Nº 8

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub. aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
												Ano Corrente - 2020								Anos Seguintes			
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida						
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes
02						Funções Sociais						8 292 524,39	1 346 000,00	9 638 524,39	-94 000,00		8 198 524,39	1 346 000,00	9 544 524,39					
02	232					Ação Social						215 100,00	0,00	215 100,00	16 000,00		231 100,00	0,00	231 100,00					
02	232	2018	28			Provedoria Municipal das Pessoas com Incapacidade						9 000,00	0,00	9 000,00	16 000,00		25 000,00	0,00	25 000,00					
02	232	2018	28	1		Plano de Soluções Integradas de Acessibilidades p/ Todos	010207010401		1	01/1812/21		8 000,00	0,00	8 000,00	16 000,00		24 000,00	0,00	24 000,00					
02	242					Ordenamento do Território						3 416 621,39	160 000,00	3 576 621,39	-115 000,00		3 301 621,39	160 000,00	3 461 621,39					
02	242	2018	31			Operações de Regeneração Urbana e Outros						2 107 019,39	40 000,00	2 147 019,39	-115 000,00		1 992 019,39	40 000,00	2 032 019,39					
02	242	2018	31	1		Qualificação e Acessibilidades nos Arruamentos e Espaços Públicos - PARU						2 103 019,39	40 000,00	2 143 019,39	-115 000,00		1 988 019,39	40 000,00	2 028 019,39					
02	242	2018	31	1	1	Intervenção R. do Comércio/R. General Humberto Delgado/Largo Alexandre Herculano/R. da Graça/R. Combatentes G. Guerra	010207010401		1	01/1812/21		1 037 784,99	0,00	1 037 784,99	-115 000,00		922 784,99	0,00	922 784,99					
02	251					Cultura						1 805 100,00	285 000,00	2 090 100,00	5 000,00		1 810 100,00	285 000,00	2 095 100,00					
02	251	2018	40			Museu Álvaro Viana de Lemos(AVL)e Museu Dr. Lousã Henriques(LH)						27 700,00	0,00	27 700,00	5 000,00		32 700,00	0,00	32 700,00					
02	251	2018	40	1		Beneficiação de Edifícios	010207010307		1	01/1812/21		22 200,00	0,00	22 200,00	5 000,00		27 200,00	0,00	27 200,00					
						Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP						1 132 984,99	0,00	1 132 984,99	-64 000,00	0,00	1 068 984,99	0,00	1 068 984,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

4/

LOUSÃ
Câmara Municipal

8ª ALTERAÇÃO

ÀS

GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020

AO abrigo da competência prevista na alínea d) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 8 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, delegada pela Câmara Municipal no Presidente da Câmara, na reunião de 23 de outubro de 2017, de acordo com o constante no nº1 do artigo 34º do mesmo diploma, **APROVO** a **8ª Alteração às Grandes Opções do Plano**, cujo documento é composto por 5 (cinco) folhas, devidamente numeradas e rubricadas, que importa em 51.000,00 € (cinquenta e um mil euros) nos reforços e 115.000,00 € (cento e quinze mil euros) nas anulações.

DETERMINO que a presente Alteração seja remetida à próxima reunião da Câmara Municipal de 03.08.2020, para efeitos de conhecimento.

Lousã, 20 de julho de 2020

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Correia Antunes